

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO – VER ITENS

Ref.: Solicitação nº 0003/2021.

### 1- OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual “Aquisição de material higiene, limpeza, consumo e outros, para atender as diversas unidades administrativas” do município de Marcelino Vieira-RN.

### 2-JUSTIFICATIVA

A Presente aquisição é para garantir a manutenção das atividades do município de Marcelino Vieira (RN), garantindo a manutenção da limpeza do ambiente em que os serviços são prestados, deixando-o em condições de higiene adequadas com o exigido pelas normas regulamentadoras.

### 3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

### 4-DESCRIÇÃO DO OBJETO: DESCRIÇÃO CORRETA DOS ITENS

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	004.001.609	AGUA SANITARIA 1000 ML CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação: APLICAÇÃO: Produto Saneante Domissanitário com as ações de alvejante e desinfetante de uso geral, sendo impróprio para uso em alimentos e água potável. DESCRIÇÃO: Soluções aquosas à base de hipoclorito de sódio ou cálcio com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de seis meses). O produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto definido. EMBALAGEM: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94 - S.V.S, durante o prazo de validade	CX	200

		declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam pôr em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número de no máximo 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. PRAZO DE VALIDADE: O produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocado em local ao abrigo do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deve ter essa validade.		
2	004.001.610	ALCOOL USO DOMESTICO. Embalagem: caixa com 12 unidades, frasco com 01 litro lacrado de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	100
3	004.001.611	AMACIANTE PARA ROUPAS, UNIDADE DE 02 LITROS	UND	200
4	004.001.614	BACIA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LITROS	UND	35
5	004.001.613	BACIA EM PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS	UND	35
6	004.001.612	BACIA EM PLÁSTICO TAMANHO PEQUENO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UND	35
7	004.001.619	BALDE PLÁSTICO DE 100 LITROS COM TAMPA	UND	50
8	004.001.615	BALDE PLÁSTICO DE 200 LITROS COM TAMPA	UND	50
9	004.001.616	BALDE PLÁSTICO USO DOMÉSTICO DE 15 LITROS COM ALÇA	UND	50
10	004.001.617	BALDE PLÁSTICO USO DOMÉSTICO DE 20 LITROS COM ALÇA	UND	50
11	004.001.618	BALDE PLÁSTICO USO DOMÉSTICO DE 7 LITROS COM ALÇA	UND	50
12	004.001.620	BANDEJA EM AÇO DE 35CM	UND	25
13	004.001.621	BANDEJA OVAL EM AÇO DE 20 CM	UND	25
14	004.001.626	CERA LIQUIDA COR VERMELHA. Composição: plastificadores, alcalinizantes, emulsificantes, veículos e corante-embalagem 750 ml.	UND	150
15	004.001.627	CLORO DESINCRUSTANTE ALCALINO 500 ML	UND	350
16	004.001.622	COLHER DE SOPA EM INOX	UND	500



17	004.001.623	COLHER EM MADEIRA DE 45CM	UND	50
18	004.001.624	CONCHA PARA ALIMENTOS DE 28 CM EM AÇO FUNDIDO	UND	35
19	004.001.625	CONCHA PARA ALIMENTOS DE 30 CM EM AÇO FUNDIDO	UND	35
20	004.001.631	DESINFECTANTE PARA BANHEIRO, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UND	250
21	004.001.628	DESINFETANTE LÍQUIDO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	350
22	004.001.629	DESODORIZADOR AMBIENTAL. Especificação: aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	1000
23	004.001.630	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	500
24	004.001.632	ESCORREDOR DE ARROZ CAPACIDADE PARA 4 LITROS	UND	35
25	004.001.633	ESCORREDOR DE MASSAS GRANDE	UND	35
26	004.001.634	ESCORREDOR PARA LOUÇAS EM PLÁSTICO	UND	35
27	004.001.640	ESCOVA PARA ROUPAS, PLASTICO E FIOS DE NYLON.	UND	50
28	004.001.635	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO.	UND	400
29	004.001.637	ESPONJA DE LA DE AÇO FARDO COM 14 UNIDADES Especificação: APLICAÇÃO: Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. APRESENTAÇÃO: As embalagens plásticas serão acondicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), com até 20 (vinte) embalagens, resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias à preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor. PRAZO DE VALIDADE: Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do	FARD	250



		produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: comprimento: 90 a 120 mm; largura: 40 a 100mm. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS peso líquido total: mínimo 42 g; número de unidades/embalagem: 8.		
30	004.001.636	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE PACOTE COM 03 UNIDADES. Especificação: (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UND	750
31	004.001.638	ESPREMEDOR DE ALHO NO TAMANHO G	UND	35
32	004.001.639	ESPREMEDOR DE ALHO TAMANHO P	UND	35
33	004.001.641	FACA DE MESA TIPO TALHER. Especificação: o produto não poderá ser em plástico ou material frágil e/ou flexível	UND	500
34	004.001.642	FACA PARA COZINHA DE 10 POLEGADAS	UND	35
35	004.001.643	FACA PARA COZINHA Nº 08	UND	20
36	004.001.644	FLANELA EM 100% ALGODAO. Especificação: Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas de 30 x 50 cm.	UND	500
37	004.001.645	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS. especificação: contendo no mínimo 40 palitos, cada caixinha, material aprovado com selo do INMETRO	PCT	350
38	004.001.646	GARFO DE MESA TIPO TALHER. Especificação: o produto não poderá ser em plástico ou material fragil e/ou flexível	UND	500
39	004.001.647	GARRAFA TERMICA FLORAL DE 1 LITROS	UND	45
40	004.001.648	GARRAFA TÉRMICA VD/VM DE 01 LITRO	UND	45
41	004.001.649	GUARDANAPO DE PAPEL NATALINO	UND	3000
42	004.001.650	ISQUEIRO GRANDE-PRIMEIRA LINHA	UND	40
43	004.001.651	JARRA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 2750 ML	UND	30
44	004.001.652	JARRA FLIP TOP DE 4 LITROS	UND	30
45	004.001.653	LAVA PISOS, EMBALAGEM DE 02 LITROS. Especificação caixa com 12 Unidades	CX	300
46	004.001.657	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR. composição: veículos, alcalinizantes, ácido dodecilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante	UND	150
47	004.001.658	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500 ML. Composição (Lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água).	UND	400
48	004.001.659	LIMPADOR MULTIUSO. Composição: hipocloreto de sódio, amina oxi-da, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml.	UND	300
49	004.001.654	LIXEIRA DE 10 LITROS TIPO BALDE EM PLÁSTICO. Característica Física Especificação:	UND	100

		material de confecção plástico resistente		
50	004.001.655	LIXEIRA DE 12 LITROS TIPO BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL Característica Física Especificação: material de confecção aço inoxidável	UND	100
51	004.001.656	LUSTRA MÓVEIS. Especificação: Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	250
52	004.001.660	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA-MÉDIA	UND	100
53	004.001.661	MULTI INSETICIDA, COM GRUPO QUÍMICOPIRETRINAS E PIRETRÓIDES 300 ML.	UND	200
54	004.001.662	PANELA EM FERRO FUNDIDO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	UND	50
55	004.001.663	PANELA EM FERRO FUNDIDO CAPACIDADE PARA 8 LITROS	UND	50
56	004.001.664	PANO DE COPA TOALHADO	UND	50
57	004.001.665	PANO DE PRATO DE 75X50. Especificação: material algodão cru, comprimento 75, largura 50, cor branca, características adicionais: absorvente, lavável.	UND	500
58	004.001.666	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES PICOTADA. Especificação Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10 cm x 30 m. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões. contendo 16 pacotes de 4 rolos cada	FARD	500
59	004.001.667	PAPEL TOALHA. Caixa com 20 unidades, Papel Branco de uso descartável, alta absorção, Dimensões 23	CX	500
60	004.001.670	PEDRA SANITÁRIA	UND	1000
61	004.001.668	PENEIRA USO DOMÉSTICO DE 20 CM	UND	35
62	004.001.669	PRATO RASO EM VIDRO TAMANHO GRANDE	UND	500
63	004.001.671	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTES COM 12 UNIDADES (A BASE DE MADEIRA)	UND	25
64	004.001.688	PRODUTO ESPECIALIZADO FORMULADO COM PRINCÍPIOS ABRANSIVOS FINOS COM CLORO USADO NA LIMPEZA DE MÁRMORE, PANEAS E ALUMÍNIO E OU-TROS UTENSÍLIOS	UND	80
65	004.001.673	RALADOR DE ALIMENTOS COM 4 FACES EM ALUMINIO	UND	35
66	004.001.674	RODO PARA PISO COM 02 BORRACHAS TAMANHO GRANDE DE 45CM APROXIMADOS. Especificação: Cabo e base em madeira, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 45 mm.	UND	250



67	004.001.677	SABÃO EM BARRA COM 1000 GRAMAS. Especificação: Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	UND	600
68	004.001.678	SABÃO EM PÓ FARDOS COM 27 EMBALAGENS DE 500 GRAMAS Especificação: Contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	FARD	500
69	004.001.675	SABONETE LÍQUIDO. Especificação: Líquido, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com no mínimo 100 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200
70	004.001.676	SABONETE SÓLIDO. Especificação: em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	500
71	004.001.679	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS Especificação: 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500
72	004.001.680	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. Especificação: 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500
73	004.001.681	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. Especificação: 6 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500
74	004.001.684	TABUA EM PLÁSTICO PARA CORTAR ALIMENTOS	UND	35

75	004.001.682	TOALHA DE ROSTO FELPUDA BRANCA	UND	150
76	004.001.683	TOALHA GRANDE DE BANHO FELPUDA (65X120 CM)	UND	100
77	004.001.685	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA	UND	35
78	004.001.686	VASSOURA DE NYLON	UND	250
79	004.001.687	VASSOURA DE PALHA. Especificação: feita com palha de primeira e contendo 50 unidades no fardo	FARD	10

## 5-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1-Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

## 6-RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

## 7-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (Doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;
- Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;
- O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no Termo de Contrato;
- A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;
- O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- O município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preço, devendo estes ser refeitos às expensas da detentora da Ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento dos itens será tido como não executada, aplicando-se as sanções elencadas no contrato para o caso de inadimplemento;
- A contratada realizará o fornecimento dos itens serviço junto ao Centro de Custo Solicitante.

## 8-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Os itens serão recebidos:
- Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüente aceitação.
- Serão rejeitados no recebimento, os itens diferentes dos constantes na Ata de Registro de Preço, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 9-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:
- Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal da Fazenda;
- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;
- O pagamento será efetuado pela contratante, mediante a apresentação da nota fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

#### **10-RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- São obrigações da **CONTRATANTE**:
  - I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
  - II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
  - III - Efetuar os pagamentos a **CONTRATADA**, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações da **CONTRATADA**:
  - I-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no Termo de Contrato, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
  - II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
  - III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
  - IV - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

#### **11-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;
- O contratado assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no processo.
- A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo contratante.
- Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a contratada nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

#### **12-SANÇÕES**

- **A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:**
- Advertência;
- Multa;



- Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a administração pública municipal, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punições;
- Por atraso na realização da entrega, fixada no pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Railda Conrado Fontes Jácome  
**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**